

**ATA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniram-se nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, em sede de processo de definição de serviços mínimos, os representante da Acciona Facility Services, S.A. (ACCIONA), Susana Sabino e Manuel Chiquilho, os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul – SITE SUL, José Silvestre, Carlos Oliveira e João Paulo Bento, e o representante da DGERT Pedro Antunes.

A presente reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, supra identificado, após solicitação pela empresa da sua intervenção (Anexo I), com a fundamentação, da não indicação de proposta de serviços mínimos no pré-aviso de greve emitido pelo SITE SUL, para os trabalhadores da empresa ACCIONA, que laboram na Volkswagen Autoeuropa, no período compreendido entre as 23:40 horas do dia dois e as 23:40 horas do dia três de maio de dois mil e vinte e três (Anexo II). A empresa alegou, que os trabalhadores ao seu serviço naquele complexo industrial asseguram, áreas de extrema importância, entre os quais, o serviço de bombeiros, gestão de resíduos, operação e manutenção de equipamentos, entre outros, os quais, se não forem assegurados através de serviços mínimos em determinadas áreas, poderá acarretar sérios riscos à segurança e manutenção de equipamentos, bem como, originar consequências graves na economia nacional.

Também a resposta do SITE SUL ao email da empresa datado de vinte e um de abril (Anexo III), embora com dúvidas quanto ao seu enquadramento no n.º 2, do art.º 537.º, do Código do Trabalho, mas indicando estar disponível para a definição, na estrita medida necessária, de serviços mínimos quanto à prestação por parte dos trabalhadores do setor dos bombeiros, bem como, para reunir com a empresa na DGERT, foi tomada em consideração para a realização da presente reunião.

Ao iniciar os trabalhos, o representante da DGERT começou por questionar da possibilidade de ser obtido um acordo ou plataforma de entendimento entre as partes que viabilizasse a desconvocação da greve, a qual, tem como fundamento, o aumento de salários e a melhoria das condições de trabalho.

Perante a impossibilidade de ser desconvocada a greve na presente reunião, as partes discutiram e analisaram a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão, por turno, nos seguintes termos: -----

- Serviço de Bombeiros - 1 Chefe de Equipa, 1 Operador de Central, 1 socorrista, 1 motorista de pesados, 1 Bombeiro Condutor de Ambulância e 2 Bombeiros veículo de 1ª intervenção, para resposta e intervenção em situações de urgência inadiável; -----

- Central Bombagem de Incêndio - 1 Operador de Instalação; -----

- Rede de Fluídos - 1 Serralheiro; -----

- Distribuição elétrica - 1 Engº eletrotécnico e 1 Eletricista média e alta tensão. -----

Quanto aos serviços de depósitos, oficinas, manutenção de parques de máquinas e Cycle Counter, a empresa acompanhou a posição do sindicato quanto à não necessidade de definição de serviços mínimos. -----

Relativamente aos serviços de pontes Rolantes, Compressores, Estação de Baterias, Baller House e Gestão de Resíduos não foi alcançado acordo. -----

Desta forma, lograram as Partes, ACCIONA e SITE SUL, chegar a um acordo parcial quanto aos SM e aos meios necessários para os assegurar na greve em causa. -----

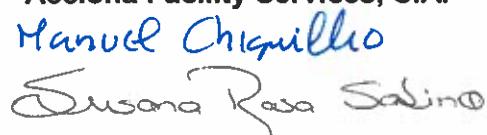
Face à impossibilidade de se alcançar o desejável acordo total entre as partes na presente sede, quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar, o representante da DGERT informou as Partes que o processo será submetido à consideração superior, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 538 do Código do Trabalho. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

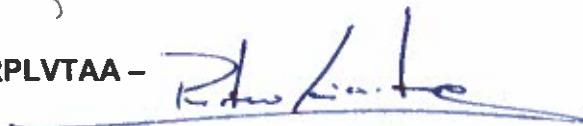
SITE SUL -

Mari Silvestre
João Bento


Acciona Facility Services, S.A. -

Manuel Chiquillo

Susana Rasa Salino

DGERT / DSRPLVTA -



Diretora da DGERT

ANEXO L
ATA RÚNICA
27/04/2023

Conforme falado encaminho email do sindicato relativamente aos serviços mínimos onde também indicam a disponibilidade para reunir com a DGERT.

Cumprimentos/Saludos,



BUSINESS AS UNUSUAL

Susana Rosa
Gerente Recursos Humanos
Facility Services
Portugal

Rua General Humberto Delgado
Nº 2, 1º Esquerdo
2685-340 Prior Velho (Lisboa)
T +351 218 161 673
Telm: +351 968 368 363

→ WWW.ACCIONA.COM



De: Realinho Rosa Sabino, Susana Cristina
Enviada: 23 de abril de 2023 12:26
Para: Paula.G.Fernandes@dgert.mtsss.pt
Assunto: Pré-Aviso Greve - Pedido Fixação Serviços Mínimos
Importância: Alta

Exma. Sra. Dra. Paula Fernandes,

Diretora da DGERT

Encarrega-me a Administração da ACCIONA Facility Services de lhe transmitir o seguinte:

Na sequência do pré-aviso de Greve por parte do SITE SUL – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Sul, que se junta em anexo, vimos pela presente, solicitar agendamento de reunião de fixação de um acordo sobre os serviços mínimos - que não tendo sido indicados são devidos nos termos do art. 537º, nº2, alínea c) e h) do Código do Trabalho, como é devido. - e, os meios necessários para os assegurar, em conformidade com o disposto no nº 2 do art. 538º do Código do Trabalho.

Para o efeito, fundamentamos infra, a N. proposta de Serviços Mínimos, a saber:

A greve em apreço tem como abrangência os trabalhadores da ACCIONA a laborar nas instalações do cliente Volkswagen Autoeuropa, sitas em Palmela, cliente este que por sua vez representa o maior investimento estrangeiro em Portugal.

Neste cliente os trabalhadores da ACCIONA asseguram áreas de extrema importância, entre as quais o serviço de Bombeiros, Gestão de Resíduos, Operação, Condução e Manutenção dos equipamentos e Cycle Counter.

Perante o exposto, torna-se imperioso garantir a segurança de pessoas e bens durante o período de greve, nomeadamente com profissionais inerentes a estes serviços de modo a garantir:

Na área dos Bombeiros – A Equipa de Bombeiros está constituída em cada turno pela guarnição mínima definida pelo nível de risco da fábrica, tendo em consideração os trabalhos efetuados, os equipamentos operados e a quantidade de população da fábrica no interior da mesma, assim como as comunicações em caso de acidente, socorro à vítima,

comunicação de meios para o exterior, etc. Acresce ainda a permanente necessidade de monotorização do sistema de risco de incêndio de toda a fábrica. Cada Equipa é constituída por 1 Chefe de Equipa, 1 Operador de Central, 1 socorrista, 1 motorista de pesados, 1 Bombeiro Condutor de Ambulância e 2 Bombeiros veículo de 1ª intervenção.

Na área da Manutenção – Esta equipa procede à Operação, Condução e Manutenção dos equipamentos pelo que é imprescindível garantir a vigilância e assistência permanente dos equipamentos em funcionamento durante o período de greve, tendo em consideração que tratam-se de: Pontes Rolantes, equipamentos de carregamento de várias toneladas suspensas por cima dos trabalhadores da fábrica; Caldeiras, equipamentos sobre pressão, em funcionamento permanente que em caso de rotura podem originar uma explosão com risco para bens e pessoas; Manutenção de toda a rede de fluidos que em caso de rotura com implicação na linha de produção, poderão dar origem a uma degradação severa de todos os equipamentos da Autoeuropa e respetivos quadros elétricos e consequentemente colocar em risco a segurança de pessoas e bens, na medida em que poderá existir o risco de Incêndio e explosão; Zona permanente de carga de Baterias, que caso parem de funcionar, podem danificar equipamentos de custo elevado, assim como pode ocorrer o risco de explosão e uma vez mais podendo colocar em risco bens e pessoas.

No que concerne à rede de Distribuição elétrica, são igualmente os trabalhadores da ACCIONA que assumem a toda a responsabilidade de operação, condução e manutenção desde a subestação, postos de transformação, quadros elétricos e até à entrega de energia no utilizador, como equipamentos de alta, media e baixa tensão. Qualquer intervenção necessária numa destas situações carece no mínimo de duas pessoas, um Engenheiro Eletrotécnico e um Eletricista.

Ainda, na área da Manutenção, os trabalhadores da ACCIONA asseguram o serviço da Baller House (central compactador de chapa), onde existem duas prensas de compactação de chapa que trabalham em continuo, associado a um sistema de transportador de chapa deste as linhas produtivas à central. Este serviço consiste no processamento da sucata compactando-a em fardos e transportando-a para vagões, em continuo, pelo que se não for assegurado durante o período da greve poderá originar a avaria de equipamentos e assim como pode ocorrer o risco de elevada degradação dos equipamentos por falta de acompanhamento e risco posteriores de acidentes de pessoas provocados pela acumulação de chapa no sistema de transportadores.

De igual modo, são os trabalhadores da ACCIONA que operam a Central de Ar comprimido, composta por equipamentos sob pressão (12 e 8 bar) e a Central Bombagem de incêndio, a qual visa que em caso de incêndio não exista uma tragédia na fábrica.

Por sua vez, na área da Gestão de Resíduos, são os trabalhadores da ACCIONA que asseguram toda a recolha, movimentação e segregação de resíduos perigosos (Diluentes, tintas, colas, etc) e não perigosos, provenientes dos vários processos de produção da fábrica, bem como os originados pelos trabalhadores da mesma durante o período laboral, nomeadamente os orgânicos e os contaminados provindos do posto médico. A inexistência de recolha dos resíduos durante o período de greve poderá originar Acidentes de Trabalho face ao risco de excesso de resíduos que possam existir nas zonas definidas para o efeito, ultrapassando estes para as zonas de circulação, situação que poderá dar origem a escorregamentos e/ou quedas de peões e embates de máquinas industriais. Por outro lado, atentos que a população da fábrica corresponde aproximadamente a 3000 trabalhadores, a acumulação destes resíduos em excesso, para além dos riscos já mencionados, como queda de pessoas, derrames e outros, poderá igualmente constituir um risco para a saúde da população a circular na fábrica considerando que os mesmos acarretam riscos biológicos e ambientais. Cada turno é assegurado por uma equipa composta por 1 Chefe de Equipa e 12 Operadores de resíduos.

Existe ainda a equipa de trabalhadores da ACCIONA na área de Cycle Counter, serviço este que consiste na contagem de peças diversas peças, tendo como objetivo atualizar os stocks totais da fábrica em tempo real. Essa ação previne futuras ruturas de stock, pois permite ao cliente Volkswagen Autoeuropa agir em conformidade em caso de peças críticas (agilizando transportes de emergência ou em último caso mudando/retendo determinada produção de veículos). A falta de asseguramento deste serviço pelos trabalhadores da ACCIONA no período de greve poderá originar graves prejuízos financeiros para o cliente Volkswagen Autoeuropa e consequentemente perdas significativas à economia nacional, atendendo ao impacto que esta unidade fabril representa para a economia do País.

Joni Elvira

S J P C V H

Por fim, mas não menos importante temos as equipas de trabalhadores que prestam a sua atividade no Parque Industrial da Autoeuropa nomeadamente os estão diretamente relacionados com a operacionalidade da Volkswagen Autoeuropa, como é o caso das Oficinas e dos Depósitos e outros como os afetos aos departamentos de Obras e Serviço de proteção Contra Incêndio.

No que concerne aos serviços de Oficina os mesmos são imprescindíveis atendendo que visam a assistência e manutenção dos equipamentos de veículos de tração e movimentação carga e dão resposta a avarias que podem originar perda de segurança para as pessoas.

Relativamente ao serviço de Depósitos, o mesmo consiste na montagem de vários componentes individuais para formar um produto final (depósito de combustível), o qual será posteriormente enviado para a fábrica Volkswagen Autoeuropa, sendo que de 2 em 2 horas é efetuada a carga de camiões com os produtos ordenados de forma sequencial. Acresce ainda que durante o processo de montagem são feitos vários testes funcionais e de segurança do produto de forma a garantir a sua qualidade. A paragem deste serviço poderá originar sérios prejuízos ao cliente Volkswagen Autoeuropa e consequentemente à economia nacional face à dimensão e produção desta unidade fabril. Cada equipa por turno é constituída por 5 trabalhadores.

Em suma, a greve em apreço, abrange aproximadamente 230 trabalhadores da ACCIONA a prestar serviço nas instalações do cliente Volkswagen Autoeuropa, podendo a mesma acarretar sérios riscos à Segurança e Manutenção de Equipamentos, bem como originar consequências graves na economia nacional, caso não sejam acautelados serviços mínimos em determinadas áreas.

A ACCIONA respeita e está consciente que a Greve é um direito dos trabalhadores, pelo que apenas solicita na proporcionalidade, adequação e necessidade os serviços mínimos, nas áreas que podem comprometer a Segurança e Manutenção de Equipamentos, a Salubridade pública e bens essenciais à economia nacional, dispensando para o efeito os trabalhadores afetos às áreas de Obras, Proteção Contra Incêndios e Manutenção de Edifícios.

Perante o exposto, propõem-se os seguintes serviços mínimos em cada turno:

Bombeiros – 1 Chefe de Equipa, 1 Operador de Central, 1 socorrista, 1 motorista de pesados, 1 Bombeiro Condutor de Ambulância e 2 Bombeiros veículo de 1^a intervenção

Manutenção

Pontes Rolantes – 1 Eletromecânico

Compressores e Central Bombagem de Incêndio – 1 Operador de Instalação/Electricista

Estação de Baterias – 1 Operador

Baller House – 1 Operador e 1 Transportador

Distribuição elétrica - 1 Engº eletrotécnico e 1 Eletricista média e alta tensão

Rede de Fluídos – 1 Serralheiro

Gestão de Resíduos – 5 Operadores de Resíduos

Cycle Counter – 1 Operador de Contagens

Oficinas – 1 Eletricista e 1 Mecânico

Depósitos – 3 Operadores

Com os melhores cumprimentos,



Susana Rosa
Gerente Recursos Humanos
Facility Services
Portugal

Rua General Humberto Delgado
Nº 2, 1º Esquerdo
2685-340 Prior Velho (Lisboa)
T +351 218 161 673
Telm: +351 968 368 363



Yeri Elvira
Jorge
DG
X

→ WWW.ACCIONA.COM



Este mensaje se dirige exclusivamente a su destinatario, y puede contener información confidencial sometida a secreto profesional, o cuya divulgación esté legalmente prohibida. Cualquier opinión en él contenida es exclusiva de su autor y no representa necesariamente la opinión de la empresa. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos nos lo comunique de forma inmediata por esta misma vía y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. El correo electrónico vía Internet no es seguro y no se puede garantizar que no haya errores ya que puede ser interceptado, modificado, perdido o destruido, o contener virus. Cualquier persona que se ponga en contacto con nosotros por correo electrónico se considerará que asume estos riesgos.

This e-mail is addressed exclusively to the recipient and may contain privileged information under a professional confidential agreement or it may be against the law to disclose its contents. Any opinion contained in it belongs exclusively to his/her author and does not necessarily reflect the company's view. If you receive this e-mail in error, please let us know immediately (by return e-mail) and proceed to its destruction, as well as any document attached to it. The sending of e-mails through the Internet is not safe and, therefore, error-free communications cannot be guaranteed, as they can be intercepted, changed, misled or destroyed or they might contain a virus. Any user contacting us through e-mails shall be understood to be assuming these risks.





SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL



Yuri Silvestre

Fax: 1172



AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

À ADMINISTRAÇÃO DA ACCIONA FACILITY SERVICES, SA

PRÉ-AVISOS DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul – SITE SUL, na defesa dos direitos e interesses dos seus representados vem, nos termos e para os efeitos do artº 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho anexo à Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, declarar a greve dos trabalhadores da ACCIONA – FACILTY SERVICES, a laborarem na Volkswagen Autoeuropa, das 23,40 horas de dia 2 de Maio até às 23,40 horas do dia 3 de Maio de 2023.

Objetivos da greve:

- Pelo aumento dos salários
- Pela melhoria das condições de trabalho

Segurança e manutenção dos equipamentos:

Serão assegurados os serviços referidos no nº 3 do artº 537º do Código do Trabalho que, no caso concreto, são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em que é suspensa a laboração, sem prejuízo de situações excepcionais concretas, em que a respetiva administração da empresa comprove que a segurança não é assegurada pela sua paragem controlada.

Setúbal, 19 de Abril de 2023

A Associação Sindical Signatária:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL - SITE SUL





Paula Fernandes

De: Sitesul - Geral <geral@sitesul.pt>
Enviado: 21 de abril de 2023 17:00
Para: Realinho Rosa Sabino, Susana Cristina
Cc: Chiquilho, Manuel Joao Algarvio
Assunto: RE: EXT: Pré-aviso Greve Acciona

José Serrinha



Para: Administração da ACCIONA

Data: 21/04/2023

Assunto: Serviços mínimos referente ao Pré-aviso de Greve

Exmos. Srs.

Em relação aos serviços mínimos solicitados por vossas excelências, tendo como base o nº 2 do artigo 537º da lei n.º7 de 2009, apenas o sector dos Bombeiros se poderá enquadrar no referido artigo, e mesmo assim com muitas duvidas, pois apesar destes trabalhadores possuírem formações de Bombeiros, a prestação do seu serviço para a ACCIONA nas instalações da Autoeuropa, enquadram-se como brigada de primeiros socorros, pois a sua relação de trabalho é com a ACCIONA e não ao Ministério da Administração Interna, nem as instalações são um Quartel dos Bombeiros oficialmente.

Ainda assim, na estrita medida necessária a essa prestação por parte dos trabalhadores do sector dos Bombeiros, será assegurado a prestação do seu serviço por metade do número de trabalhadores habituais de cada turno.

Todos os outros sectores não se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nem tão pouco colocam em perigo a segurança dos outros trabalhadores ou das instalações.

A greve constitui um direito fundamental, com previsão constitucional, o qual só admite limitações, nos termos do artigo 57.º da CRP.

Essas limitações são relativas a serviços mínimos para satisfação de necessidades sociais e para garantir a segurança e manutenção de instalações e equipamentos.

Devendo, em todos os casos, essas limitações serem regidas por princípios de proporcionalidade, adequação e necessidade - com expressão no artigo 538.º do CT.

De qualquer forma, na falta de acordo sobre quais os serviços mínimos necessários entre as partes, estes só poderão ser determinados por despacho ministerial.

Se necessário, estamos disponíveis para reunir da DGERT.

Despedimo-nos com os melhores cumprimentos

Pel'A Direção

José Silvestre

SITE SUL

Zé Silvestre

fooo *BS* *X*

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras,

Energia e Actividades do Ambiente do Sul

NIF 509 610 153

Av. Avelar Brotero, nº 5 - A/B

2900-038 SETÚBAL

Tel.: 265534391-Fax: 265534704

e-mail: geral@sitesul.pt

De: Realinho Rosa Sabino, Susana Cristina <srosa@accion.com>

Enviada: 21 de abril de 2023 14:45

Para: Sitesul - Geral <geral@sitesul.pt>

Cc: Chiquilho, Manuel Joao Algarvio <mchiquilho@accion.com>

Assunto: RE: EXT: Pré-aviso Greve Acciona

Importância: Alta

Exmos. Srs.

Acusamos a recção do Pré-aviso de Greve em anexo.

Atentos ao seu teor, vimos pelo presente solicitar que nos informem quais os serviços mínimos previstos por vós em cada uma das áreas asseguradas pelos trabalhadores da ACCIONA.

Para o efeito, solicitamos que a informação em apreço nos seja remetida o mais tardar até às 12 horas da próxima 2ªfeira 24/04/2023.

Cumprimentos/Saludos,



Susana Rosa

Gerente Recursos Humanos
Facility Services
Portugal

Rua General Humberto Delgado
Nº 2, 1º Esquerdo
2685-340 Prior Velho (Lisboa)
T +351 218 161 673
Telm: +351 968 368 363

WWW.ACCIONA.COM

[Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#) [YouTube](#) [Instagram](#)



De: Sitesul - Geral <geral@sitesul.pt>

Enviada: 19 de abril de 2023 17:12

Para: Realinho Rosa Sabino, Susana Cristina <srosa@accion.com>; Chiquilho, Manuel Joao Algarvio <mchiquilho@accion.com>; sergio.carlos.mourao@accion.com

Cc: Autoeuropa - Drª Sandra Neves <sandra.neves@volkswagen.pt>

Assunto: EXT: Pré-aviso Greve Acciona

Exmos. Senhores

Zori Silvestre

Agradecemos a vossa atenção para o Pré-aviso de Greve em anexo.

Sem outro assunto

[Handwritten signatures]

Pel'A Direção

Jose Silvestre

SITE SUL

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras,

Energia e Actividades do Ambiente do Sul

NIF 509 610 153

Av. Avelar Brotero, nº 5 - A/B

2900-038 SETÚBAL

Tel.: 265534391-Fax: 265534704

e-mail: geral@sitesul.pt

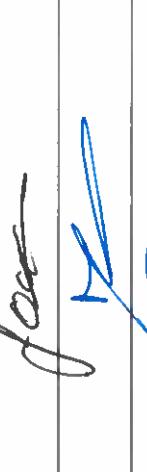
Este mensaje se dirige exclusivamente a su destinatario, y puede contener información confidencial sometida a secreto profesional, o cuya divulgación esté igualmente prohibida. Cualquier opinión en él contenida es exclusiva de su autor y no representa necesariamente la opinión de la empresa. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos nos lo comunique de forma inmediata por esta misma vía y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. El correo electrónico vía Internet no es seguro y no se puede garantizar que no haya errores ya que puede ser interceptado, modificado, perdido o destruido, o contener virus. Cualquier persona que se ponga en contacto con nosotros por correo electrónico se considerará que asume estos riesgos.

This e-mail is addressed exclusively to the recipient and may contain privileged information under a professional confidential agreement or it may be against the law to disclose its contents. Any opinion contained in it belongs exclusively to his/her author and does not necessarily reflect the company's view. If you receive this e-mail in error, please let us know immediately (by return e-mail) and proceed to its destruction, as well as any document attached to it. The sending of e-mails through the Internet is not safe and, therefore, error-free communications cannot be guaranteed, as they can be intercepted, changed, misled or destroyed or they might contain a virus. Any user contacting us through e-mails shall be understood to be assuming these risks.



Conciliação Prevenção de Conflito Coletivo

Definição de Serviços Mínimos
 Entidades SITE SUL / AEGIONA FACILITY SERVICES S.A. || Data 27/ABRIL/2023

Nome	Entidade	Assinatura
José Carlos MANCELINO SILVESTRE	SITE SUL	
Carlos Manuel da Silva Oliveira	Site Sul	
JOÃO PAULO NEVES BENITO	SING SUL	
Manuel José Alfonso Chiquinho	Acciona	
Susana Gestão Redinha Ribeiro Sabino	ACCIONA	



CREDENCIAL

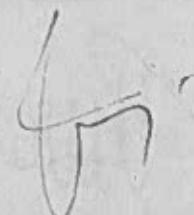
O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul – SITE SUL, credencia José Carlos Marcelino Silvestre, Carlos Manuel Silva Oliveira e João Paulo Neves Bento, a quem conferem poderes bastantes para o representar na reunião a realizar no dia 27 de abril de 2023 pelas 15,00 horas, na Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, tendo em vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar durante o período de greve na empresa Acciona Facility Services, S.A.

26 de abril de 2023

Pel'A Direção



PROCURAÇÃO	PODER
<p>César Manrique De Paula, em representação da Acciona Corporación, S.A., para exercer o cargo em nome próprio e Maximiliano Antonio Ades, em representação da Acciona Desarrollo Corporación, S.A. para exercer o cargo em nome próprio, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, da sociedade ACCIONA FACILITY SERVICES, S.A., pessoa coletiva nº 503 431 397, com sede na Rua General Humberto Delgado, nº 2, 1º Esquerdo, 2685 340 Prior Velho, em nome e representação da Sociedade:</p> <p>~</p>	<p>César Manrique De Paula, en representación de Acciona Corporación, S.A., para ejercer el cargo en nombre propio y Maximiliano Antonio Ades, en representación de Acciona Desarrollo Corporación, S.A. para ejercer el cargo en nombre propio, en calidad de Presidente y Vocal del Consejo de Administración respectivamente de la sociedad ACCIONA FACILITY SERVICES, S.A., persona colectiva nº 503 431 397, con sede en la Rua General Humberto Delgado, nº 2, 1º Esquerdo, 2685 340 Prior Velho, en nombre y representación de la Sociedad:</p>
<p>A. Constitui seus bastantes Procuradores</p> <p>GRUPO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Jorge Manuel Gomes de Matos, de nacionalidade portuguesa, titular do Cartão de Cidadão nº 10115865 3ZY8 válido até 03/08/2031, com domicílio profissional na Rua General Humberto Delgado, n.º 2, 1.º Esquerdo, Prior Velho. - José Luis Rodríguez Hernández, de nacionalidade espanhola, titular do D.N.I./N.I.F. 09.456.069-X, válido até 16/04/2023, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. <p>GRUPO II:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rafael Muñoz García, de nacionalidade española, titular do D.N.I./N.I.F. 50122962-M, válido até 27/02/2025, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Rafael Andrés Arribas, de nacionalidade española, com D.N.I./N.I.F. 11789792-S, válido até 12/04/2024, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Juan Benedicto Rodríguez, de nacionalidade española, titular do D.N.I./N.I.F. número 52.722.747-P válido até 19/07/2024, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. 	<p>A. Designar como Apoderados a:</p> <p>GRUPO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Jorge Manuel Gomes de Matos, de nacionalidad portuguesa, titular del Cartão de Cidadão nº 10115865 3ZY8, válida hasta 03/08/2031, con domicilio profesional en Rua General Humberto Delgado, n.º 2, 1.º Esquerdo, Prior Velho. - José Luis Rodríguez Hernández, de nacionalidad española, titular de D.N.I./N.I.F. 09.456.069-X, válido hasta 16/04/2023, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. <p>GRUPO II:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rafael Muñoz García, de nacionalidad española, titular de D.N.I./N.I.F. 50122962-M, válido hasta 27/02/2025, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Rafael Andrés Arribas, de nacionalidad española, con D.N.I./N.I.F. 11789792-S, válido hasta 12/04/2024, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Juan Benedicto Rodríguez, de nacionalidad española, titular del D.N.I./N.I.F. número 52.722.747-P válido hasta 19/07/2024, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4.




<ul style="list-style-type: none"> - Susana Margarida Costa Martins, de nacionalidade portuguesa, titular do Cartão de Cidadão n.º 10093185 5ZX7 válido até 13/12/2028, com domicílio profissional na Rua General Humberto Delgado, n.º 2, 1º Esquerdo, Prior Velho. <p>-GRUPO III:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Angel Sánchez Sánchez, de nacionalidade espanhola, titular do D.N.I./N.I.F. 50.831.176-A, válido até 04/04/2029 com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Francisco Crespo Sastre, de nacionalidade espanhola, titular do D.N.I./N.I.F. 52.090.587-A, válido até 19/09/2032, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Susana Cristina Realinho Rosa Sabino, de nacionalidade portuguesa, titular do Cartão de Cidadão n.º 12794547 4ZX4, válido até 03/08/2031, com domicílio profissional en Rua General Humberto Delgado, nº 2, 1º Esquerdo, Prior Velho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Susana Margarida Costa Martins, de nacionalidad portuguesa, titular de Cartão de Cidadão n.º 10093185 5ZX7 válido hasta 13/12/2028, con domicilio profesional en Rua General Humberto Delgado, n.º 2, 1º Esquerdo, Prior Velho. <p>GRUPO III:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Angel Sánchez Sánchez, de nacionalidad española, titular del D.N.I./N.I.F. 50.831.176-A, válido hasta 04-04-2029, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Francisco Crespo Sastre, de nacionalidad española, titular del D.N.I./N.I.F. 52.090.587-A, válido hasta 19/09/2032, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. - Susana Cristina Realinho Rosa Sabino, de nacionalidad portuguesa, titular de Cartão de Cidadão n.º 12794547 4ZX4, válido hasta 03/08/2031, con domicilio profesional en Rua General Humberto Delgado, n.º 2, 1º Esquerdo, Prior Velho.
<p>GRUPO IV:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria del Sol Zabala López-Gómez, de nacionalidade espanhola, titular do D.N.I./N.I.F. número 53.402.736-W, válido até 30/07/2025, com domicílio profissional em San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. <p>A quem conferem os poderes necessários para, em nome do mandante, praticarem todos os atos e faculdades da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Individualmente, qualquer procurador dos GRUPOS I, II, III ou IV: <p>a. Receber qualquer quantia que pertença à sociedade ou a que a mesma tenha direito, qualquer que seja sua origem, natureza ou título, emitindo recibos e liquidações, esses valores devem entrar imediatamente na caixa da sociedade ou no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), agência sediada na Rua Morais Soares, Lisboa, contas correntes números 062/200007217 e 062/200007209 ou em</p>	<p>GRUPO IV:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria del Sol Zabala López-Gómez, de nacionalidad española, titular del D.N.I./N.I.F. número 53.402.736-W, válido hasta 30/07/2025, con domicilio profesional en San Sebastián de los Reyes (Madrid), Avenida de Tenerife, número 4. <p>A quienes confieren los necesarios poderes para en nombre de la mandante practicar todos los actos y facultades siguientes de la siguiente forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solidariamente cualquier apoderado de los GRUPOS I, II, III o IV: <p>a. Recibir cualquier cuantía que pertenezca a la sociedad o que la misma tenga derecho cualquiera que sea su proveniencia, naturaleza o título, emitiendo recibos y liquidaciones, debiendo esas cuantías entrar inmediatamente en la caja da sociedad o en el Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), agencia con sede en Rua Morais Soares, Lisboa, cuentas corrientes números 062/200007217</p>

<p>qualquer outra conta bancária que venha a ser aberta a nome da Sociedade.</p>	<p>y 062/200007209 o en cualquier otra cuenta bancaria que se abra a nombre de la Sociedad;</p>
<p>b. Celebrar ou revocar acordos, assinar qualquer pedido, contratos e contratos de promessa de natureza comercial com os fornecedores da Sociedade relacionados com o respetivo objeto social, tais como aquisição, aluguer de quaisquer bens móveis, equipamentos ou serviços, contratos de arrendamento, locação financeira ou aluguer operacional de equipamentos ou veículos automóveis, aquisição de serviços de auditoria, de advocacia e contratação de seguros, contratação de serviços de energia elétrica, água e para ativação de linhas telefônicas fixas ou móveis;</p>	<p>b. Celebrar o resolver acuerdos, firmar cualquier pedido, contratos y contratos de promesa de naturaleza comercial con los proveedores de la Sociedad relacionados con el respectivo objeto social, tales como adquisición, alquiler de cualesquier bienes muebles, equipamientos o servicios, contratos de arrendamiento, locación financiera o alquiler operacional de equipamientos o vehículos automóviles, adquisición de servicios de auditoría, de abogacía y contratación de seguros, contratación de servicios de electricidad, agua y para la activación de líneas telefónicas fijas o móviles;</p>
<p>c. Assinar pela sociedade mandante os autos de recebimento provisórios ou definitivos, referentes ao abastecimento de materiais e serviços prestados;</p>	<p>c. Firmar por la sociedad mandante los autos de recepción provisional o definitiva, referente a abastecimiento de materiales y servicios prestados;</p>
<p>d. Receber dos correlos e outros, bem como de armazéns legalmente autorizados, cartas certificadas, valores declarados, notas de encomenda, mercadorias e tudo aquilo que for endereçado à Sociedade mandante, com ou sem registo, dando assim recibo e assinando os documentos que sejam necessários;</p>	<p>d. Recibir de las estaciones postales y otras, así como almacenes legalmente autorizados, cartas certificadas, valores declarados, notas de pedidos, mercancías y todo aquello que fuese dirigido a la Sociedad poderdante, con o sin registro, dando así recibo y firmando los documentos que sean necesarios;</p>
<p>e. Realizar "despachos" na alfândega, assinando conhecimentos de carga, pertences e endossos, assim como praticar os demais atos exigidos ou permitidos pelas leis e regulamentos aduaneiros;</p>	<p>e. Realizar "despachos" en las aduanas, firmando conocimientos de carga, pertenencias y endosos, así como practicar los demás actos exigidos o permitido por las leyes y reglamentos aduaneros;</p>
<p>f. Representar a sociedade perante quaisquer autoridades ou entidades públicas ou privadas em relação a qualquer assunto no qual a Sociedade esteja interessada, em particular as Autoridades Fiscais e a Segurança Social, realizando requerimentos, declarações, reclamações, manifestos, registos e respetivos cancelamentos ou baixas e, para a total concretização desta procuração, promover, praticar e assinar tudo o que seja necessário, apropriado e conveniente;</p>	<p>f. Representar a la sociedad ante cualesquiera autoridades o entidades públicas o privadas en relación con cualquier asunto en el que la Sociedad está interesada, en particular las Autoridades Fiscales y la Seguridad Social, realizando requerimientos, declaraciones, reclamaciones, manifiestos, registros y respectivos cancelaciones o bajas y, para la que total concretización de este mandato, promover, practicar y firmar todo lo que sea necesario, propio y conveniente;</p>
<p>g. Reclamar e receber do Estado Português, das autoridades locais, assim como de outras entidades públicas ou concessionárias, de quaisquer sociedades, pessoas jurídicas ou entidades privadas,</p>	<p>g. Reclamar y recibir del Estado Portugués, autoridades locales, así como otras entidades públicas o concesionarias, de cualesquiera sociedades, personas jurídicas o entidades privadas,</p>

<p>objetos ou quantias a que a Sociedade tenha direito de receber, e assinar os respetivos recibos;</p>	<p>objetos o cantidades a los que la Sociedad tenga derecho a recibir, y firmar los respectivos recibos;</p>
<p>h. Representar a Sociedade em Julgamento ou processo arbitral, com plenos poderes de representação, outorgando os poderes necessários, incluindo poderes especiais para confessar, desistir ou transigir; bem como nomear advogados para tratar dos assuntos e nomear solicitadores para representar à sociedade perante os tribunais em todos os casos em que a sua intervenção seja necessária, outorgando as respetivas procurações para o litígio;</p>	<p>h. Representar a la Sociedad en Juicio o procedimiento arbitral, con plenos poderes de representación, otorgando los necesarios poderes, incluyendo los poderes especiales para confesar, desistir o transigir; así como, designar abogados que dirijan los asuntos y nombrar procuradores que lleven la representación de la sociedad ante los juzgados y tribunales en todos aquellos casos en que su intervención sea necesaria, otorgando los correspondientes poderes para pleitos;</p>
<p>i. Celebrar ou revogar contratos ou contratos de promessa de trabalho com vista à contratação de trabalhadores da Sociedade;</p>	<p>i. Celebrar o resolver los contratos o contratos de promesa de trabajo con vistas a la contratación de trabajadores de la Sociedad;</p>
<p>j. Celebrar ou revogar acordos de cessão da posição contratual ou de transferência definitiva dos trabalhadores da Sociedade;</p>	<p>j. Celebrar o resolver acuerdos de cesión de la posición contractual o de transferencia definitiva de los trabajadores de la Sociedad;</p>
<p>k. Assistir com os mais amplos poderes a todo o tipo de assembleias de sócios, comunitárias e, em geral, de entidades coletivas de qualquer tipo, representando a empresa em tais reuniões, aceitando ou rejeitando com o seu voto as deliberações que possam ser adotadas, incluindo as que tenham por finalidade a transformação, liquidação e dissolução, bem como todos os atos que possam ser necessários para o efeito, podendo delegar esta facultade a terceiros.</p>	<p>k. Asistir a toda clase de juntas de sociedades, asambleas de socios, comunidades, y en general, entidades jurídicas o de cualquier tipo, representando a la sociedad ante las mismas, con las más amplias facultades, aceptando o rechazando con su voto los acuerdos que, en su caso, se adopten, incluidos los destinados a la transformación, liquidación y disolución, así como todos los actos que fueran requeridos para ello, pudiendo delegar esta facultad en terceros.</p>
<p>l. Promover o início de processos disciplinares, assim como decidir e aplicar as sanções apropriadas, assinando a nota de culpa, a decisão final e quaisquer outros documentos que sejam necessários para o efeito;</p>	<p>l. Promover el inicio de los procesos disciplinares, así como decidir y aplicar las sanciones que procedan, firmando la nota de culpa, la decisión final y cualesquier otros documentos que sean necesarios para tal efecto;</p>
<p>m. Dispensar o prazo de aviso prévio na denúncia dos contratos de trabalho e decidir sobre o fecho de contas (liquidações), tais como os créditos laborais que devam ser pagos como consequência da resolução dos contratos de trabalho.</p>	<p>m. Dispensar el plazo de aviso de previo en la denuncia de los contratos de trabajo y decidir en el cierre de las cuentas (finiquitos), tales como los créditos laborales que se deban pagar como consecuencia de la terminación de los contratos de trabajo.</p>
<p>- Com a assinatura conjunta de um procurador do GRUPO I, III ou IV com um procurador do GRUPO II</p>	<p>- Mancomunadamente, un apoderado del GRUPO I, III o IV con un apoderado del GRUPO II o con el</p>

ou com o administrador da Sociedade, César Manrique De Paula:

n. Assinar cheques e ordens de pagamento a favor de terceiros relativamente ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), com agência com sede localizada na Rua Morais Soares, Lisboa, contas correntes números 062/200007217 e 062/200007209 ou em qualquer outra conta bancária que venha a ser aberta a nome da Sociedade.

o. Negociar, apresentar e celebrar qualquer proposta, contrato, contrato-promessa e contratos de natureza comercial com os clientes da sociedade relacionados com o seu objeto social; e também apresentar reclamações e recursos no âmbito dos mesmos procedimentos;

p. Representar a Sociedade em qualquer procedimento de contratação pública, assinando e apresentando candidaturas e propostas de fornecimento de bens e / ou prestação de serviços, assinando tudo o que for necessário para o exercício dos poderes conferidos; Participar e intervir nos atos públicos de procedimentos de contratação pública e também apresentar reclamações e recursos no âmbito dos mesmos procedimentos; em agrupamento de empresas ou consórcio com qualquer outra entidade, ou mesmo em subcontratação.

q. Aceder às plataformas eletrónicas no âmbito da contratação pública, podendo apresentar nas mesmas plataformas candidaturas, propostas, declarações ou qualquer outro documento da Sociedade no âmbito dos procedimentos de contratação pública, praticando e assinando tudo o que seja necessário para os fins indicados;

r. Constituir fianças ou avales provisórios, complementares e de qualquer outra natureza, sem limite de quantia, perante qualquer Entidade Pública ou Privada, inclusive a Caixa Geral de Depósitos cancelando os mesmos quando considere procedente.

administrador de la Sociedad, César Manrique De Paula:

n. Firmar cheques y órdenes de pagos a favor de terceros sobre el Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), con agencia con sede en Rua Morais Soares, Lisboa, cuentas corrientes números 062/200007217 y 062/200007209 o en cualquier otra cuenta bancaria que se abra a nombre de la Sociedad.

o. Negociar, presentar y celebrar cualquier propuesta, contrato, contrato promesa y contratos de naturaleza comercial con los clientes de la sociedad relacionados con su objeto social; e también presentar reclamaciones y recursos en el ámbito de los mismos procedimientos;

p. Representar a la Sociedad en cualquier procedimiento de contratación pública, firmando y presentando candidaturas y propuestas de suministro de bienes y/o prestación de servicios, firmando todo aquello que pueda resultar necesario para el ejercicio de los poderes conferidos; Participar e intervenir en los actos públicos de procedimientos públicos de contratación y también presentar reclamaciones y recursos en el ámbito de los mismos procedimientos; en agrupamiento de empresas o consorcio con cualquier otra entidad, o incluso en subcontratación.

q. Acceder a las plataformas electrónicas en el ámbito de la contratación pública, pudiendo presentar en las mismas plataformas candidaturas, propuestas, declaraciones o cualquier otro documento de la Sociedad en el ámbito de los procedimientos públicos de contratación, practicando y firmando todo que sea necesario para los indicados fines;

r. Constituir fianzas o avales provisionales, complementarios y de cualquier otra naturaleza, sin límite de cantidad antes cualquier Entidad Pública o Privada, incluso la Caixa General de Depósitos, cancelándolos cuando lo considere procedente.

<p>s. Abrir, dispor, liquidar e cancelar contas correntes, a vista ou a crédito, contas de poupança, imposições a prazo fixo e qualquer outra conta de uso geral no tráfego mercantil, em todo o tipo de entidades financeiras, inclusive no Banco de Portugal, quer em euros quer em divisas, podendo para isso assinar e emitir cheques, ordenar transferências, subscrever faturas de entregas, dar ou não conformidade aos fechos periódicos e realizar, em geral, tantos atos e diligencias quantos sejam necessários ou convenientes, assinando os documentos necessários aos anteriores fins.</p> <p>t. Emitir livranças, endossar, aceitar, prestar aval, receber, pagar, descontar, intervir, protestar letras de câmbio, cheques, letras, cartas de cobrança e qualquer outro documento comercial de giro, seja de natureza comercial ou financeira.</p> <p>u. Celebrar com qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, os contratos necessários para a prestação de serviços, compra, arrendamento ou venda de bens móveis, materiais, mercadorias, veículos, embarcações, maquinaria, sucata, etc., acordando livremente o preço e outras condições estipuladas em tais contratos.</p> <p>Ficam expressamente fora do âmbito de aplicação desta procuração os títulos de valores mobiliários.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Individualmente qualquer procurador dos GRUPOS I, II, III ou IV: <p>v. Assinatura eletrónica ou digital. Solicitar, em nome da Sociedade mandante, o certificado eletrónico ou digital à autoridade certificadora competente, para obter a condição de titular dos sistemas de comunicação e fornecimento de dados relativos às declarações de carácter laboral, de segurança social, administrativo ou tributário através de técnicas e meios eletrónicos, informáticos e telemáticos (assinatura eletrónica ou digital).</p> <p>- Individualmente, relativamente á conta corrente número 062/200007209 ou outra conta bancária que venha a ser aberta nome da Sociedade, a procuradora Susana Margarida Costa Martins até o montante de 25.000 euros por operação; ou, para</p>	<p>s. Abrir, disponer, liquidar y cancelar cuentas corrientes, a la vista o a crédito, cuentas de ahorro, imposiciones a plazo fijo y cualquier otra cuenta de uso general en el tráfico mercantil, en todo tipo de entidades financieras, incluso en el Banco de Portugal, ya sea en euros, ya sea en divisas, pudiendo para ello firmar y emitir cheques, ordenar transferencias, subscribir facturas de entregas, dar o no conformidad a los cierres periódicos y realizar, en general, tantos actos y diligencias cuantos sean necesarios o convenientes, firmando los documentos necesarios a los anteriores fines.</p> <p>t. Librar, endosar, aceptar, avalar, cobrar, pagar, descontar, intervenir y protestar letras de cambio, cheques, pagarés, cartas órdenes y cualquier otro documento mercantil de giro, bien sea de naturaleza comercial o financiera.</p> <p>u. Concertar con cualquier persona, natural o jurídica, pública o privada, los contratos necesarios para la prestación de servicios, compra, arrendamiento o venta de bienes muebles, materiales, mercancías, vehículos, embarcaciones, maquinaria, chatarra, etc., pactando libremente el precio y demás condiciones, que en dichos contratos se estipulen.</p> <p>Se exceptúan expresamente de esta facultad los de títulos valores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solidariamente, cualquier apoderado de los GRUPOS I, II, III o IV: <p>v. Firma electrónica o digital. Solicitar en nombre de la sociedad poderdante, el certificado electrónico o digital a la autoridad de certificación que sea competente, para obtener la condición de titular de los sistemas de comunicación y suministro de datos relativos a las declaraciones de carácter laboral, de seguridad social, administrativo o tributario a través de técnicas y medios electrónicos, informáticos y telemáticos (firma electrónica o digital).</p> <p>-Solidariamente, en relación con la cuenta corriente número 062/200007209 u otra cuenta bancaria que pueda abrirse a nombre de la Sociedad, la apoderada Susana Margarida Costa Martins hasta el montante de 25.000 euros por operación; o, para</p>
---	--



montante superior à 25.000 euros, com a assinatura conjunta de um procurador do GRUPO I, III ou IV com um procurador do GRUPO II ou com o administrador da Sociedade, César Manrique De Paula:

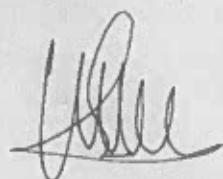
w. Proceder a todo o tipo de pagamentos por qualquer motivo cabam à Sociedade por direito próprio ou por mandato, perante quaisquer serviços da Administração Pública, Regiões Autónomas e em geral perante quaisquer pessoas singulares, coletivas, entidades públicas ou privadas.

B. Revogar os mandatos conferidos por procurações outorgadas em nome da Sociedade em 6 de maio de 2022 e em 10 de outubro de 2022

importes superiores a 25.000 euros, con la firma conjunta de un apoderado del GRUPO I, III o IV con un apoderado del GRUPO II o con el Administrador de la Sociedad, César Manrique De Paula:

w. Realizar todo tipo de pagos que por cualquier motivo le correspondan a la Sociedad, por derecho propio o por mandato, ante cualquier servicio de la Administración Pública, Comunidades Autónomas y en general ante cualquier persona física, jurídica, entidad pública o privada.

B. Revocar los mandatos conferidos por poderes otorgados en nombre de la Sociedad el 6 de mayo de 2022 y el 10 de octubre de 2022.



CRA

COELHO RIBEIRO E ASSOCIADOS
SOCIÉDADE CIVIL DE ADVOGADOS, S.P., RL



ANA HENRIQUES MOREIRA, advogada, com cédula profissional número 17645L, com escritório na Av. Eng.º Duarte Pacheco, Empreendimento das Amoreiras, Torre 2, 13.º-A, 1099-042 Lisboa, nos termos do artigo 38.º do DL 76-A/2006, de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de junho, **RECONHEÇO** por semelhança as assinaturas apostas na Procuração antecedente de César Marique de Paula cuja identidade verifiquei pelo Documento Nacional de Identidade nº. 71140805B, emitido pelo Reino de Espanha e válido até 28/04/2028 e de Maximiliano António Ades cuja identidade verifiquei pelo Título de Residência nº. E21343414, emitido pelo Reino de Espanha e válido até 17/10/2024, na qualidade de Administradores da Sociedade **ACCIONA FACILITY SERVICES, SA.**, com poderes para o ato, o que verifiquei pela consulta da Certidão Permanente válida até 10/06/2023, com o código de acesso 1385-0331-7818.

Lisboa, 19 de abril de 2023

A Advogada

ANA HENRIQUES MOREIRA
Advogado Cédula 17645L
NIF 216 449 839

COELHO RIBEIRO E ASSOCIADOS
SOCIÉDADE CIVIL DE ADVOGADOS
Av. Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras
Torre 2 - 13ºA 1099-042 Lisboa
Tel. 213839060 Fax 213853202



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Henriques Moreira

CÉDULA PROFISSIONAL: 17645L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Acciona Facility Services, SA

NIPC nº. 503431397

EXECUTADO A: 2023-04-19 12:16

REGISTADO A: 2023-04-19 12:17

COM O N.º: 17645L/2906

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 42530803-968012

